



**AUTARQUIA MUNICIPAL CRIADA PELA LEI
COMPLEMENTAR Nº02, DE 30/11/2015**

Endereço: Avenida Nossa Senhora Aparecida Nº.: 31 – Centro
Brazópolis/MG - CEP 37530-000 – Tel.: (35)3641-1018

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Pelo presente instrumento, encaminha-se à consideração do Diretor do Instituto de Previdência de Brazópolis-BRAZPREV o Documento de Formalização da Demanda – DFD.

ÓRGÃO: Instituto de Previdência Municipal de Brazópolis - BRAZPREV	
Setor requisitante (Unidade/Setor/Departamento): DIRETORIA GERAL	
Responsável pela Demanda: Diretor Presidente	Junior Donizeti Dias Matrícula: 427-6
E-mail: brazprev@yahoo.com	Telefone: (35) 3641-1018
1. OBJETO DA DEMANDA: Realização de inscrição para participar da Oficina Técnica Conjunta Nacional – CADPREV de Ponta a Ponta , que acontecerá nos dias 05 e 06 de novembro de 2024, no município de Extrema/MG. Participantes: Junior Donizeti Dias, Jose Carlos Dias e Mairili Pereira da Silva.	
2. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA: <input checked="" type="checkbox"/> Serviço não continuado <input type="checkbox"/> Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra <input type="checkbox"/> Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra <input type="checkbox"/> Material de consumo <input type="checkbox"/> Material permanente / equipamento	
3. JUSTIFICATIVA: O Ministério da Previdência Social, exercendo sua função de regular e de monitorar o trabalho dos Regimes Próprios, exige que uma série de demonstrativos sejam enviados pelos institutos durante o decorrer de todo ano, cada um com uma periodicidade e propósito diferente. Para isso, o MPS disponibiliza o Sistema de Informações dos Regimes Públicos de Previdência Social – CADPREV, em suas duas instâncias: web, e ente local.	



AUTARQUIA MUNICIPAL CRIADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº02, DE 30/11/2015

Endereço: Avenida Nossa Senhora Aparecida Nº.: 31 – Centro
Brazópolis/MG - CEP 37530-000 – Tel.: (35)3641-1018

Todos os relatórios têm como um de seus objetivos aumentar a transparência dos Regimes Próprios, já que são acessíveis pelo público via CADPREV-Web.

Os RPPS são obrigados a apresentar de forma periódica e estruturada em demonstrativos informações necessárias à fiscalização e acompanhamento de obrigações exigidas para a comprovação da regularidade previdenciária. Todo este fluxo ocorre via portal CADPREV-Web que sofreu inúmeras alterações de layout e de estrutura nos últimos tempos e tem evoluído para além de uma ferramenta de controle para um portal de serviços e um instrumento de gestão e transparência.

Assim, a participação do Diretor Presidente do BRAZPREV, do servidor e da Secretária na Oficina Técnica Conjunta Nacional – CADPREV de Ponta a Ponta é essencial para garantir o fortalecimento e aprimoramento do Regime Próprio de Previdência Social Municipal. Este evento proporcionará aprendizados valiosos sobre questões fundamentais relacionadas à gestão previdenciária, além de promover a troca de experiências entre os participantes. A presença de representantes do Ministério da Previdência e da ANEPREM assegura a orientação necessária, tornando o encontro uma oportunidade única para atualização e alinhamento com as melhores práticas do setor.

4. REQUISITOS MÍNIMOS DO OBJETO:

- Curso na área de CADPREV com foco nos RPPS;
- Abrangência em informações;
- Ambiente de interação com Gestores de RPPS, Gestores Municipais e Especialista do Ministério da Previdência;
- Emissão do certificado de participação do evento logo após a sua finalização. Este certificado é fundamental para comprovar a presença de nossos representantes no evento e garantir que o conhecimento adquirido seja devidamente registrado e aproveitado em nosso contexto organizacional, além de contar como critério de pontuação para renovação da Certificação Profissional, que é exigência do Ministério da Previdência;

ITENS	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	Inscrição para participar da Oficina Técnica Conjunta Nacional – CADPREV de Ponta a Ponta	UN	03



**AUTARQUIA MUNICIPAL CRIADA PELA LEI
COMPLEMENTAR Nº02, DE 30/11/2015**

Endereço: Avenida Nossa Senhora Aparecida Nº.: 31 – Centro
Brazópolis/MG - CEP 37530-000 – Tel.: (35)3641-1018

5. Valor Estimado e Origem do Recurso

Estimou-se a quantidade do serviço com base no levantamento de demandas por parte da diretoria do Instituto BRAZPREV.

Unidade Gestora de Orçamento: Diretoria Geral

Tipo de procedimento: Prestação de Serviços

Natureza da Despesa:

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros- Pessoa jurídica

Fonte: 1.802.000.0000 – Recursos Vinculados ao RPPS – Pró- Gestão.

6. Forma de entrega:

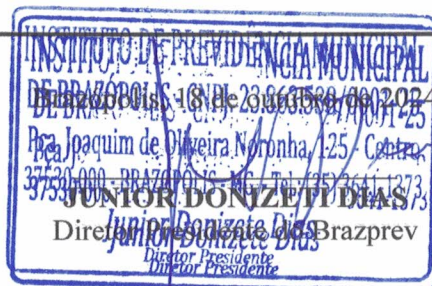
- Entrega imediata
- Diária
- Mensal
- Parcela única
- Outras. Especificar:

7. CONDIÇÕES E PRAZOS DE PAGAMENTO:

Como trata-se de serviço comum não continuado, de entrega imediata, não será necessário a formalização por meio de contrato.

O pagamento será realizado mediante emissão pela contratada dos boletos referentes às taxas de inscrição. Será emitida a Ordem de Fornecimento no valor total do objeto.

Observações: Nada a declarar



Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.



**AUTARQUIA MUNICIPAL CRIADA PELA LEI
COMPLEMENTAR Nº02, DE 30/11/2015**

Endereço: Avenida Nossa Senhora Aparecida Nº.: 31 – Centro
Brazópolis/MG - CEP 37530-000 – Tel.: (35)3641-1018

ESTIMATIVA DA DESPESA

Setor Requisitante: DIRETORIA GERAL		N.º DFD: 22/2024	
Pesquisa de Preços			
ITENS	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	MÉDIA R\$
01	Inscrição para participar da Oficina Técnica Conjunta Nacional – CADPREV de Ponta a Ponta	03	R\$1.620,00
Valor Estimado da Despesa: R\$ 1.620,00			
Metodologia da Estimativa: Proposta única			
Valor proposto: R\$ 1.620,00			
Fornecedor escolhido: Associação Nacional de Entidades de Previdência de Estados e Municípios - ANEPREM			
Compatibilidade Orçamentária financeira: <input checked="" type="checkbox"/> A despesa estimada no DFD retro mencionado, possui adequação orçamentária e financeira, tendo dotação orçamentária específica e saldo suficiente no orçamento corrente <input type="checkbox"/> A despesa estimada no DFD retro mencionado, possui adequação orçamentária e financeira, tendo dotação orçamentária específica, mas não possui saldo suficiente no orçamento corrente, devendo ser providenciado as devidas suplementações, nos termos da Lei Orçamentária Anual <input type="checkbox"/> A despesa estimada no DFD retro mencionado, não possui adequação orçamentária e financeira			
Justificativa do fornecedor <input type="checkbox"/> Menor valor <input checked="" type="checkbox"/> outros. Especificar: Trata-se de participação do Presidente e colaboradores do BRAZPREV na Oficina Técnica Conjunta Nacional – CADPREV de Ponta a Ponta, no qual o preço valor estimado foi em uma única proposta, conforme excepcionalidade constante no § 4º do Art. 8º da Portaria n.º 004/2024.			
Observações: Nada a declarar			
		Brazópolis/MG, 18 de outubro de 2024.	